



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

Lei Municipal nº659/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$39 624,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), nas seguintes rubricas e especificações:

SUPLEMENTA

0100 – <u>Legislativo</u>	
0101 – <u>Poder Legislativo</u>	
010109272030.2113 – Salário Família Servidores Concursados da Câmara	
3190090103 – Salário Família dos Servidores da Câmara	R\$210,00.
0200 – <u>Gabinete do Prefeito</u>	
020209272050.2114 – Salário Família Servidores Gabinete do Prefeito	
3190090101 – Salário Família dos Servidores	R\$245,00.
020509272030.2155 – Salário Família Servidores Secretaria Administração.	
3190090101 – Salário Família dos Servidores	R\$825,00.
0300 – <u>Secretaria da Fazenda</u>	
030909272030.2116 – Salário Família Servidores Secretaria da Fazenda.	
3190090101 – Salário Família dos Servidores	R\$505,00.
030928843097.2117 – Encargos e Juros da Dívida Interna	
3290210000 – Juros Sobre Dívida por Contrato	R\$6.000,00.
0400 – <u>Secretaria da Educação e Cultura</u>	
041209272030.2118 – Salário Família Servidores MDE	
3190090101 – Salário Família dos Servidores	R\$1.771,00.
041209272030.2119 – Salário Família Servidores do FUNDEF	
3190090101 – Salário Família de Professores em Efetivo Exercício (60%)	R\$759,00.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

041209272030.2120 – Salário Família Servidores ASPS 3190090101 – Salário Família dos Servidores	R\$1.204,00.
040412306036.2121 – Custeio com Merenda Escolar Próprios 3330300000 – Material de Consumo – Próprios	R\$8.000,00.
0500 – <u>Secretaria Municipal de Obras e Saneamento</u> 050109272030.2122 – Salário Família Secretaria de Obras e Saneamento 3190090101 – Salário Família dos Servidores	R\$1.450,00.
0600 – <u>Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente</u> 060109272030.2123 – Salário Família Secretaria Agricultura 3190090101 – Salário Família dos Servidores	R\$385,00.
0700 – <u>Secretaria de Saúde, Trabalho e Ação Social</u> 070109272030.2124 – Salário Família Secretaria Saúde, Trabalho e Ação Social 3190090101 – Salário Família dos Servidores	R\$315,00.
070610302031.2125 – Manutenção do Hospital (SUS) 3320360000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Próprios	R\$5.000,00.
070010301033.2126 – Saúde Mental Recursos Estado 3390321400 – Material Distribuição Gratuita – Estado	R\$485,00.
070010301032.2127 – Saúde Mental União 3390321500 – Material Distribuição Gratuita - União	R\$485,00.
070010301033.2128 – Farmácia Básica Recursos Próprios 3390321700 – Material de Distribuição Gratuita - Farmácia Básica	R\$2.000,00.
070010301032.2129 – Saúde Mental Próprios 3390321800 – Saúde Mental Recursos Próprios	R\$485,00.
070010302031.2130 – Manutenção do Hospital – Próprios. 3390300201 – Material de Consumo – Próprios	R\$3.500,00.
3390361100 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Próprios	R\$6.000,00.

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima descrita, será utilizado o seguinte recurso:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

REDUZ

9999 – Reserva de Contingência

9999.990000 – Reserva de Contingência

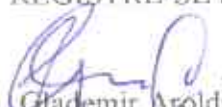
R\$39.624,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Saldanha Marinho – RS, 19 de junho de 2002.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal